



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 652/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, através do seu Diretor Júlio César Ferraz de Araújo, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO**, de acordo com a descrição contida em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO POR ITEM será integralmente conduzido pelo Pregoeiro designado, assessorado por sua Equipe de Apoio e será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Leis Complementares N.º. 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/11/2023 – Horas 08H00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 13/12/2023 – Horas 07H30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 13/12/2023 – Horas 08H00

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Portal da transparência, site da autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO**, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no **anexo I** deste edital.

1.2 Compõem este edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto.
ANEXO II	Exigências para Habilitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital.
ANEXO IV	Declaração de enquadramento Microempresa (ME) / empresa de pequeno Porto (EPP)
ANEXO V	Declarações Gerais
ANEXO VI	Minuta Do contrato

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

3.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos;

4.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4 - Não poderão participar as empresas interessadas:

4.4.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 4.1 do anexo II, deste edital.

4.4.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.4.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida (SAAE).

4.4.4 - Não poderá participar de licitações no Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Autarquia, de acordo com o artigo 9º da Lei 8.666/93, conforme anexo V deste edital.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

4.4.5 - Em garantia do princípio da competitividade do sigilo das propostas, não poderão participar desta licitação ou do mesmo item, empresas com os mesmos sócios ou cujos sócios tenham grau de parentesco entre si, consanguíneo: em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrastra, enteado), até o terceiro grau.

4.5 - O cadastramento do licitante no sistema deverá ser feito até 24 horas antes da data e do horário previsto para o encerramento do recebimento das propostas do pregão de interesse.

4.6 – Os interessados em participar do presente certame, deverão cadastrar-se na bolsa. Será cobrada uma taxa para realização do cadastro, cuja tabela encontra-se disponível no site da Bolsa Eletrônica. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesas para o Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida.

4.6.1 - Declaração de seu pleno conhecimento (válido para as duas opções), de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, conforme modelo do ANEXO V.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2 - O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6.7 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3113-1900 ou diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8 - **A fase de lances será no formato ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

8.8.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;

8.8.3 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.10 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.11 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.11.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo ser apresentado o valor unitário do item, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **anexo I**;

8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.14 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.15 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição do objeto licitado ofertado, conforme **anexo I** do edital.

9.3 – O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.4 – A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

9.5 - A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

9.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

9.7 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

9.8 - Os preços deverão ser preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **ANEXO III**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo e número de telefone e e-mail.

10.2 - A proposta escrita, deverá observar o seguinte:

10.2.1 - A proposta deverá discriminar as características **do produto**, condições de pagamento, prazos de garantia e de entrega e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com os itens e com a descrição constante do **anexo I** deste edital.

10.2.2 - Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor **do produto**, individuais e totais;

10.2.3 - O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.4 - Data e assinatura do representante Legal da proponente, com sua identificação;

10.2.5 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será entregue de acordo com as descrições e local indicado no **anexo I** do edital.

10.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao material até sua entrega no local, fixado neste edital e deverão ser expressos em Real **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM).**

10.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

11 – PRAZOS DE GARANTIA E DE ENTREGA

11.1 – Cada solicitação dos materiais, deverá ser entregue conforme detalhado no ANEXO I, após o recebimento de cada **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, emitida pelo Setor de Compras.

11.2 – O departamento de almoxarifado será o responsável pela conferência e recebimento dos materiais, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para o fornecimento, e demais condições definidas neste edital.

12.1.1 - Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

12.1.2 - A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento, sendo que na ausência desse documento, a concorrente não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela mesma acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2 e 12.3** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 – HABILITAÇÃO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13.1 - Conforme **anexo II**.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

14.1 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

14.1.1 – O prazo de impugnações é de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, sendo que qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

14.1.2 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br ou diretamente no SAAE Aparecida, no Departamento de Licitações, sito a Rua José Macedo Costa, 66 Ponte Alta Aparecida/SP CEP 12570-000.

14.1.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até três dias úteis que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

14.2 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar documentação no prazo de 03(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 - A autoridade superior decidirá os recursos e sendo o mesmo considerado improcedente, devolverá o processo ao Pregoeiro, a qual adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao licitante vencedor, devendo o Sr. Diretor Executivo, homologar a licitação.

14.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado no site da autarquia – aba licitações, portal da transparência e no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Municipal.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

15.1 - Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriunda desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, dentre elas:

15.1.1- Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

15.1.2 - Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) A multa pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste edital será de 10% (dez por cento) do valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE Aparecida.

b) Multa por atraso de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o SAAE Aparecida a partir do 10º dia considerar rescindido o contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) Multa por inexecução parcial do contrato de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

d) Multa por inexecução total do contrato de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

e) Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do contrato.

§ 1º As multas serão descontadas, *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente SAAE Aparecida, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

§ 2º Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.2 - Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Aparecida, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3 - Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

15.5 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.6 - Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93, que será enviada via Correio, Fax ou E-mail, cujo recebimento deverá ser comprovado nos autos.

16 – PRAZO DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

16.1 – O prazo para o pagamento será em 30 (trinta) dias, mediante boleto bancário.

16.1.1 – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

16.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida.

17 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 - A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão Eletrônico correrá à conta da dotação orçamentária para Exercício 2023 e 2024:

03.02.01.17.512.3002.2958.4.4.90.52.00 - Divisão Administrativa

18 – DO CONTRATO

18.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura do Contrato, no prazo de até 05(cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de licitações, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da do Contrato ou Ata de Registro de Preço - **anexo VI**, deste edital.

18.2 – INDICAR, para assinatura do contrato, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.

18.2.1 - INDICAR o PREPOSTO (funcionário designado para acompanhar o presente certame).

18.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 - Decorridos 60(sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

19 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

19.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do contrato e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

19.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.3 – Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O contrato será firmado entre o SAAE de Aparecida e a Proponente vencedora, após a Homologação do Senhor Diretor Executivo, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

20.2 - A Proponente vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a notificação emitida pela Contratante, para assinatura do contrato findo o citado prazo, será considerado descumprimento da obrigação, sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei. Neste caso, o SAAE poderá, a seu critério, convocar outras proponentes segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, inclusive preços, ou proceder à nova licitação.

20.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e no site do SAAE - aba licitações.

20.9 – Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

20.10 - Os quantitativos totais expressos no **anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão do departamento requisitante, durante o prazo de 12(doze) meses.

20.11 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.12 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

20.13 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos materiais e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o Foro da Comarca de Aparecida.

20.15 – O Pregoeiro E sua Equipe de Apoio, atenderão os interessados no horário de **08:00hs às 12:00hs**, e das **14h as 17h** pelo fone (12) 3105-1530 Ramais 201 e 203 ou pelo e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos, ou diretamente no Departamento de Licitações do SAAE Aparecida para melhores esclarecimentos.

20.16 - A documentação apresentada para fins de habilitação das Empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

20.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.18 – E para que ninguém alegue desconhecimento, o Resumo deste edital será divulgado no Diário Oficial do Estado, afixado no quadro de avisos do SAAE e disponibilizado no site da Autarquia www.saaeaparecida.sp.gov.br e no portal da transparência.

Aparecida, 27 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO

Diretor Executivo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO.

2. JUSTIFICATIVA

Por oportuno, declaramos que as características e especificações do objeto, definidos neste Termo de Referência são usuais de mercado de modo que se trata de aquisição de bem comum. A contratação se justifica pela necessidade de instalação das versões mais atuais de sistemas operacionais e softwares diversos que o hardware atual obsoleto não permite, sendo necessária a substituição e padronização por equipamentos mais modernos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00033824 Desktop compacto, Intel Core i3-13100, 8GB, 256GB SSD Micro com CPU de 35W	20,0000	UN	2.983,0133	59.660,27
TOTAL:				59.660,27	

3.1. Descrição detalhada:

Desktop compacto, Intel Core i3-13100, 8GB RAM, 256GB SSD.

Micro com CPU de 35W.

Teclado: com fio padrão Brasil abnt2.

Mouse: óptico com fio.

Processador: Intel® Core™ i3-13100T (13ª Geração, 4 Núcleos, 12MB, 2.50 GHz to 4.20 GHz, 35 W).

Sistema operacional: Linux 22.04.

Memória: 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s.

Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35).

Porta de vídeo (opcional):

HDMI 2.1b | Resolução máxima compatível: 4096 x 2160 a 60Hz.

DisplayPort 1.4a [HBR3] | Resolução máxima compatível: 5120 x 3200 a 60Hz.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

VGA | Resolução máxima compatível: 1920 x 1200 a 60Hz.

USB Type-C com DisplayPort em modo alternativo.

Slots adicionais de expansão internos:

1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth.

1 slot M.2 2230 ou M.2 2280 para unidade de estado sólido.

1 slot SATA para disco rígido de 2,5 polegadas.

Garantia: 1 ano de assistência básica, incluído no local.

Alto-falante: interno mono integrado.

Fonte Carregador: Adaptador CA 65 watt.

1. **Largura:** no mínimo 3 cm e no máximo 4 cm.
2. **Profundidade:** no mínimo 17 cm e no máximo 18 cm.
3. **Altura:** no mínimo 17 cm no máximo 18,5cm.



- Botão liga/desliga;
- Indicador de atividade do disco rígido;
- Conector de áudio universal;
- USB 3.2 Type-A de 1ª geração;
- Slot "knock out" para antena externa opcional;
- Porta Ethernet RJ45 de 10/100/1.000 Mbit/s;
- Slot de saída Kock para módulo opcional;
- USB 2.0 Type-A com Smart Power;
- USB 2.0 Type-A;
- USB 3.2 Type-A de 1ª geração;
- Slot de cabo de segurança Kensington e anel de cadeado;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- HDMI 1.4b | Resolução máxima compatível até: 1920 x 1200 at 60 Hz;
- DP 1.4a | Resolução máxima compatível até: 4096 x 2304 at 60Hz;
- Conector do carregador.

4. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- 4.1. As peças deverão ser confeccionadas em um único padrão.
- 4.2. Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.

5. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo:

Local: Almoxarifado Central
Rua José Macedo Costa, nº 66 - Ponte Alta - Aparecida/SP
Das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30

6. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. As quantidades consideradas no presente Termo de Referência são estimativas, não gerando para o SAAE Aparecida a obrigação de contratá-los integralmente no decorrer do período contratual de 12 (doze) meses.
- 6.2. A empresa ficará responsável em fornecer os produtos dentro da qualidade, quantidade e no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo solicitante.
- 6.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em consonância com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos do Edital da Licitação.
- 6.4. Os pedidos serão realizados mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF.
- 6.5. A entrega será feita parcelada, à medida da necessidade da Autarquia, que enviará Autorização de Fornecimento – AF indicando os quantitativos para cada entrega.
- 6.6. O descumprimento do prazo de entrega estipulado, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais.
- 6.7. O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo servidor designado pelo SAAE Aparecida, da seguinte forma:
 - 6.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação em até 05 (cinco) dias, da conformidade do objeto e consequente aceitação;





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

6.8. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue, o detentor/contratado será comunicado por telefone e/ou e-mail eletrônico sobre a pendência.

6.9. A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas deste, gera o cancelamento do contrato, além de multa.

6.10 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.5. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.6. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.7. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.8. Comunicar à CONTRATADA, quaisquer irregularidades no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

8 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Responsabilizar-se pela qualidade do produto, fornecendo-o em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.3. Executar fielmente o objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante
- 8.4. A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos, alterações físicas ou químicas, ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.6. Emitir os documentos fiscais referentes ao fornecimento efetuado.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de Boleto bancário fornecido pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas.
- 9.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 9.3 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 - PROCESSO Nº 652/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL

a) Qualificação Operacional:

- a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(is) se indique(m) a **prestação de, no mínimo, 30% (trinta) por cento do quantitativo do Anexo I do Termo de Referência.**
- a.2) A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser a licitante.

5. DECLARAÇÕES GERAIS

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO V** deste Edital, atestando que a empresa concorda com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.
- 6.2 Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **inabilitada**, cabendo a ela o direito de interpor recurso.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 6.3 As certidões quando não tiverem expressamente informado o prazo de validade, terão seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.
- 6.4 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.
- 6.5 Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.
- 6.6 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, sendo que as cópias deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.
- 6.7 Será adotada, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 4/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar documento, emitido pela Junta Comercial do Estado, ou repartições encarregadas do registro (no caso de empresas não cadastradas na Junta Comercial, que deverão informar o enquadramento tributário), com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura de certame, que comprove o seu enquadramento, sendo que na ausência desse documento, a concorrente não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

(Modelo)

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo Sólido de Aparecida
Departamento de Licitações

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 - PROCESSO Nº 652/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, conforme segue:

a) Valor da Proposta: R\$ (Por extenso).

- Readequado ao lance vencedor;

- Deverá ser cotado, preço unitário e totais dos itens, de acordo com o **ANEXO I** do edital;

b) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão Eletrônico;

c) Cada entrega será em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento de cada Nota de Empenho;

d) Local da entrega, conforme descrito no anexo I do edital.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação (Banco, Agência, Conta).

Local e Data:

Assinatura e Carimbo da Proponente

(Obs.: Representante Legal da Empresa)





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023 - PROCESSO Nº 652/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO

A empresa (razão social), CNPJ nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

1. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração do SAAE Aparecida, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.
2. Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com a Autarquias.
3. Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato ao SAAE Aparecida.
4. Declara também, que não está participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrastra, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.
5. Declara, ainda, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
6. Declara conhecer as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº 26/2023 – PROCESSO Nº 652/2023 e seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências da prestação de serviços ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, se sujeitando a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto; conhece e submete-se ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – PROCESSO Nº 652/2023.
8. Atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
9. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao SAAE APARECIDA, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” o contrato;
10. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
11. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
12. **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra

_____, ____ de _____ de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA _____, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, portador do RG nº 8.140.271-5 SSP/SP e CPF nº 740.927.238-49, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, Estado de _____, representada pelo Sr _____, brasileiro, empresário, portador do RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO**, consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de xx/xx/2023.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00033824 Desktop compacto, Intel Core i3-13100, 8GB, 256GB SSD Micro com CPU de 35W	20,0000	UN	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e onerará os recursos reservados nos elementos de despesa codificada sob os números:

03.02.01.17.512.3002.2958.4.4.90.52.00 - Divisão Administrativa

- 3.2.1 Referente ao exercício de 2023 e 2024. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 3.2 O pagamento será efetivado pela **CONTRATANTE**, através de boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto e emissão de fatura.

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS DE ENTREGA, LOCAL ENTREGA, VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 4.1. O objeto será entregue parcelado de acordo com a necessidade do SAAE de Aparecida e deverá ser entregue a Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta – Aparecida – SP, no prazo:
- 4.1.1. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Autarquia.
- 4.2. Os produtos deverão ser de qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança.
- 4.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, salvo nos casos de realinhamento de preços, devidamente comprovado, para a manutenção do equilíbrio econômico.
- 4.4. O presente contrato entrará em vigor em ____ de _____ de 2023 e terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente se for conveniente para a Administração, mediante assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, nos anexos e na respectiva proposta.
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 5.4. Todos os produtos entregues pela licitante vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 6.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.
- 6.1.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4. Por determinação unilateral escrita da CONTRATANTE, nos casos previstos em Lei ou aqui enumerados.
- 6.5. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 6.6. Por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES e GESTOR CONTRATO

- 7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2. O Gestor e Fiscal do processo em comento, será designado pelo Diretor Executivo desta Autarquia através de Portaria.

CLÁUSULA OITAVA





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida, __ de _____ de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO
Diretor Executivo

EMPRESA CONTRATADA
NOME DO RESPONSÁVEL
Cargo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADO: _____.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº ____/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O SETOR ADMINISTRATIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aparecida, __ de _____ de 2023





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 740.927.238-49

E-MAIL: julioferraz@saaeaparecida.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

EMAIL: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES

Cargo: CONTADORA

CPF: 271.547.098-39

E-MAIL: alessandrachaves@saaeaparecida.sp.gov.br

Tipo de ato sob sua responsabilidade: PARECER JURÍDICO

Nome: Caio Henrique Diniz Ferre Pereira

OAB: 425925

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

CPF: 455.797.398-18

E-MAIL: caiodiniz@saaeaparecida.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6A4-8543-80DE-C4A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERRAZ DE ARAUJO (CPF 740.XXX.XXX-49) em 27/11/2023 13:50:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/F6A4-8543-80DE-C4A8>